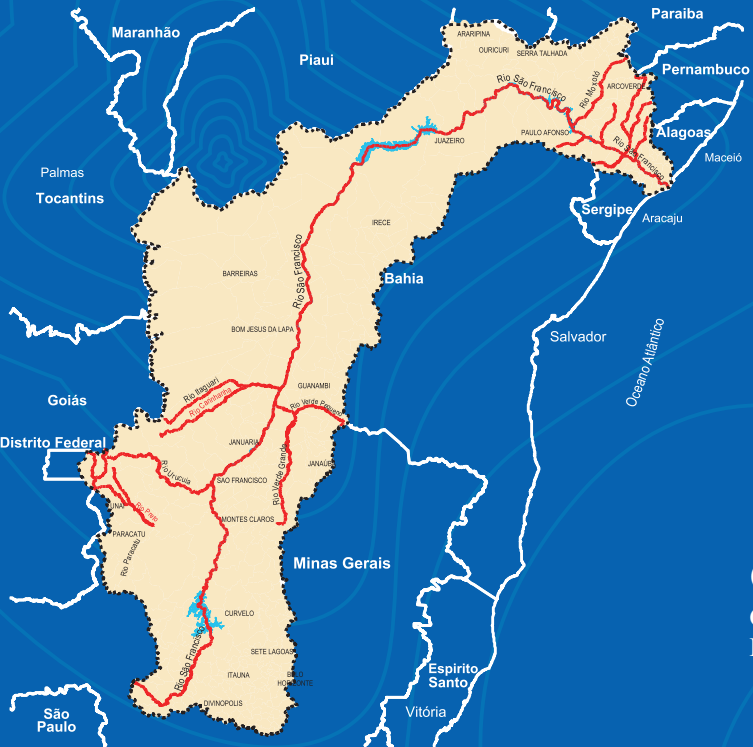


Foto: Ricardo Zig Koch Cavalvanti / Banco de Imagens ANA



### CBHSF Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

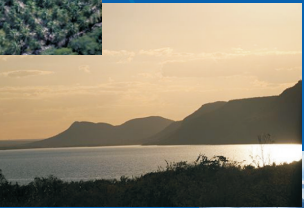


Associação Executiva de Apoio à Gestão de bacia hidrográficas Peixe Vivo

Legenda	
	Rios de Domínio da União
	Limite Bacia Rio São Francisco
	Limite Estadual



Fotos: Ricardo Zig Koch Cavalvanti / Banco de Imagens ANA



# Cobrança pelo uso da água



Associação Executiva de Apoio à Gestão de bacia hidrográficas Peixe Vivo





Fotos: Ricardo Zig Koch Cavalvanti / Banco de Imagens ANA

## A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF está dando um passo importante para a recuperação dos rios e maior garantia de atendimento aos usuários das águas na bacia: A IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA.

### O QUE É COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA?

A cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos previstos na Lei das Águas (Lei 9.433/97) que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos. O objetivo deste instrumento é estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais.

A cobrança não é um imposto, mas um preço público, fixado a partir de um pacto entre usuários, sociedade civil e poder público no âmbito do Comitê de Bacia, com o apoio técnico da Agência Nacional das Águas - ANA.



Fotos: Ricardo Zig Koch Cavalvanti / Banco de Imagens ANA

### QUANDO COMEÇA E QUEM VAI PAGAR PELO USO DA ÁGUA?

A cobrança pelo uso da água na bacia do rio São Francisco começa a partir de julho de 2010. Estão sujeitos à cobrança os usos de água localizados em rios de domínio da União como o São Francisco, Preto, Urucuia, Carinhanha e Itaguari, bem como em açudes decorrentes de obras da União.

Os usos que serão considerados para a cobrança são aqueles que constam do Cadastro Nacional de Usos de Recursos Hídricos - CNARH, confirmados ou alterados pelos usuários durante o processo de regularização de usos, concluído em 2010, e que estão sujeitos à outorga do direito de uso de recursos hídricos. Isto é, serão cobrados os usos de captação de água, consumo e lançamento de efluentes, desde que a captação do usuário seja superior a 4 litros por segundo (14,4 metros cúbicos por hora).

Os usos de recursos hídricos em rios de domínio dos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal estão sujeitos ao que estabelecem as respectivas Políticas Estaduais de Recursos Hídricos.



Foto: Joaquim Gondim / Banco de Imagens ANA

### HAVERÁ IMPACTO AOS USUÁRIOS PAGADORES?

Os valores que serão pagos pelos usuários foram discutidos e estudados durante um amplo processo que contou com a participação, no âmbito do CBHSF, de representantes dos setores usuários, da sociedade civil e do Poder Público. Tais valores não causarão impactos significativos nos custos dos usuários dos setores industrial, agrícola e urbano.

### PARA ONDE IRÃO OS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS?

Os recursos financeiros serão arrecadados pela ANA e repassados integralmente à bacia do São Francisco, onde serão aplicados em ações de recuperação da bacia pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo. Tais ações serão definidas pela sociedade da bacia, representada no CBHSF.

Criada em 2006, a AGB - Peixe Vivo é uma associação civil sem fins lucrativos que foi selecionada pelo CBHSF em 2010 para obter do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH a delegação para exercer funções de Agência de Água da bacia. Dentre tais funções, destacam-se a de secretaria executiva do CBHSF, bem como a de executar as ações deliberadas pelo comitê.

### O QUE SERÁ FEITO COM OS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA?

Os recursos financeiros da cobrança serão aplicados na bacia do São Francisco com base nos programas, projetos e obras previstos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, aprovado pelo CBHSF. O Plano apresenta um programa de investimentos na recuperação e preservação dos recursos hídricos que foi concebido a partir de consultas populares em todas as regiões da bacia e com base em avaliações técnicas.

### COMO SERÃO DISTRIBUÍDOS E ADMINISTRADOS OS RECURSOS ARRECADADOS?

Caberá ao CBHSF a condução do processo de seleção dos projetos prioritários, serviços e obras a serem beneficiados com os recursos da cobrança, cujos critérios, também aprovados pelo CBHSF, são essencialmente técnicos e de domínio público, cabendo a AGB Peixe Vivo o repasse dos recursos e a fiscalização da execução das ações.

### QUANTO SERÁ COBRADO?

Os valores a serem cobrados foram os propostos pelo CBHSF por meio da deliberação nº 40/2008 e aprovados pelo CNRH na resolução nº 108/2010. São descritos a seguir:

Tipo de Uso	Unidade	Valor
Captação de água bruta	R\$/m³	0.01
Consumo de água bruta	R\$/m³	0.02
Lançamento de carga orgânica DBO <sub>5,20</sub>	R\$/Kg	0.07

### A QUEM RECORRER EM CASO DE DÚVIDAS OU RECLAMAÇÕES.

#### AGB Peixe Vivo

Telefones: (31) 32012368 | (31) 32725245

[www.agbpeixe vivo.org.br](http://www.agbpeixe vivo.org.br)

[agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br](mailto:agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br)

Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 18h

#### ANA

Central de atendimento: 0800 725 2255

Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 18h